



L I V R O D E L E I S

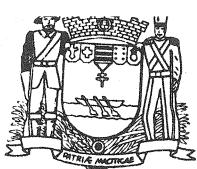
LEI Nº 2.360, DE 30 DE ABRIL DE 1998

Dispõe sobre autorização legislativa para aquisição de área.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra e venda de Oscar de Alencar Aquino e sua mulher D. Maria Carolina Lima de Aquino, o seguinte imóvel: "Uma área de terras, denominada Sítio Carolina, situada no Bairro do Quatinga, neste distrito, município e comarca de Lorena, contendo como benfeitorias uma casa de colono, com a área de 32,772034ha, ou 327.720,34 metros quadrados, ou ainda 13,542162 alqueires igual a 13 alqueires e meio e mais 1.020,34m², limitando-se ao nortem com Jonas de Alencar Aquino, pela estrada de servidão, desde a estaca 38a até a estaca M5, tendo uma extensão de 180,00 metros; em reta de 519,00 metros, extremada pelas estacas M5 e M4, novamente pela estrada de servidão, numa extensão de 126,00 metros extremada pelas estacas M4 e M2, com José de Alencar Aquino, em reta de 200,00 metros, extremada pelas estacas M2 e M3, a este ainda com José de Alencar Aquino, pelo córrego acima, numa extensão de 502,00 metros, extremada pelas estacas M3 e M13, ao sul com a faixa da Light em reta de 578,00 metros, extremada pelas estacas M13 e M6; a oeste com a estrada municipal numa extensão de 65,00 metros, extremada pelas estacas M6 e 38a, ponto de partida, onde o perímetro se fecha".



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.360/98)

Parágrafo Único - O preço a ser pago pela área é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à vista, conforme laudo de avaliação elaborado pela Secretaria de Arquitetura e Urbanismo do Município.

Artigo 2º - A área em referência destina-se à construção de casas para a população, diretamente, ou através convênio com o C.D.H.U.

Artigo 3º - A despesa para a aquisição da área em referência correrá à conta da dotação 4110-FP 1057316.1.09 da vigente lei orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de abril de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

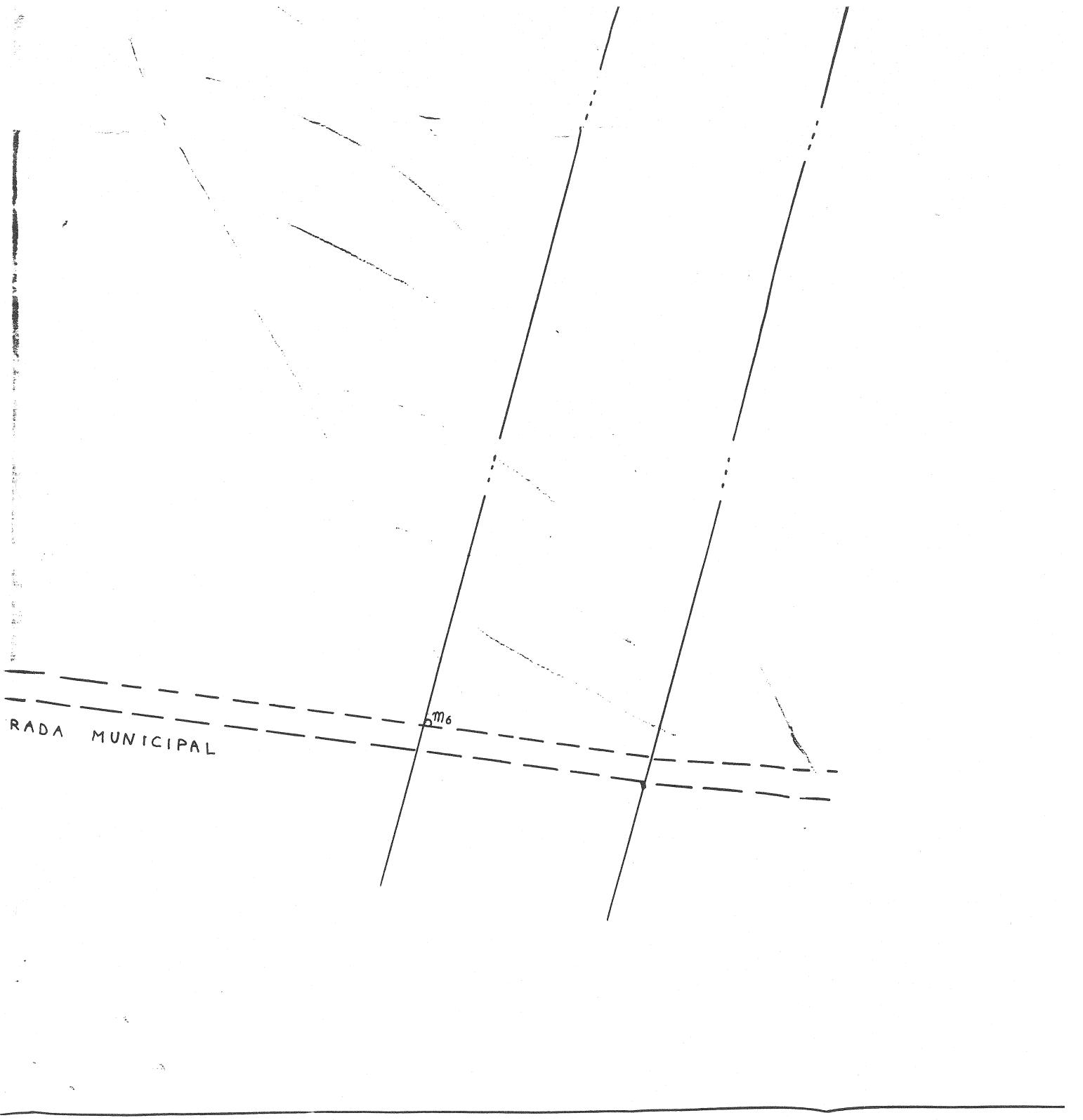
Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação

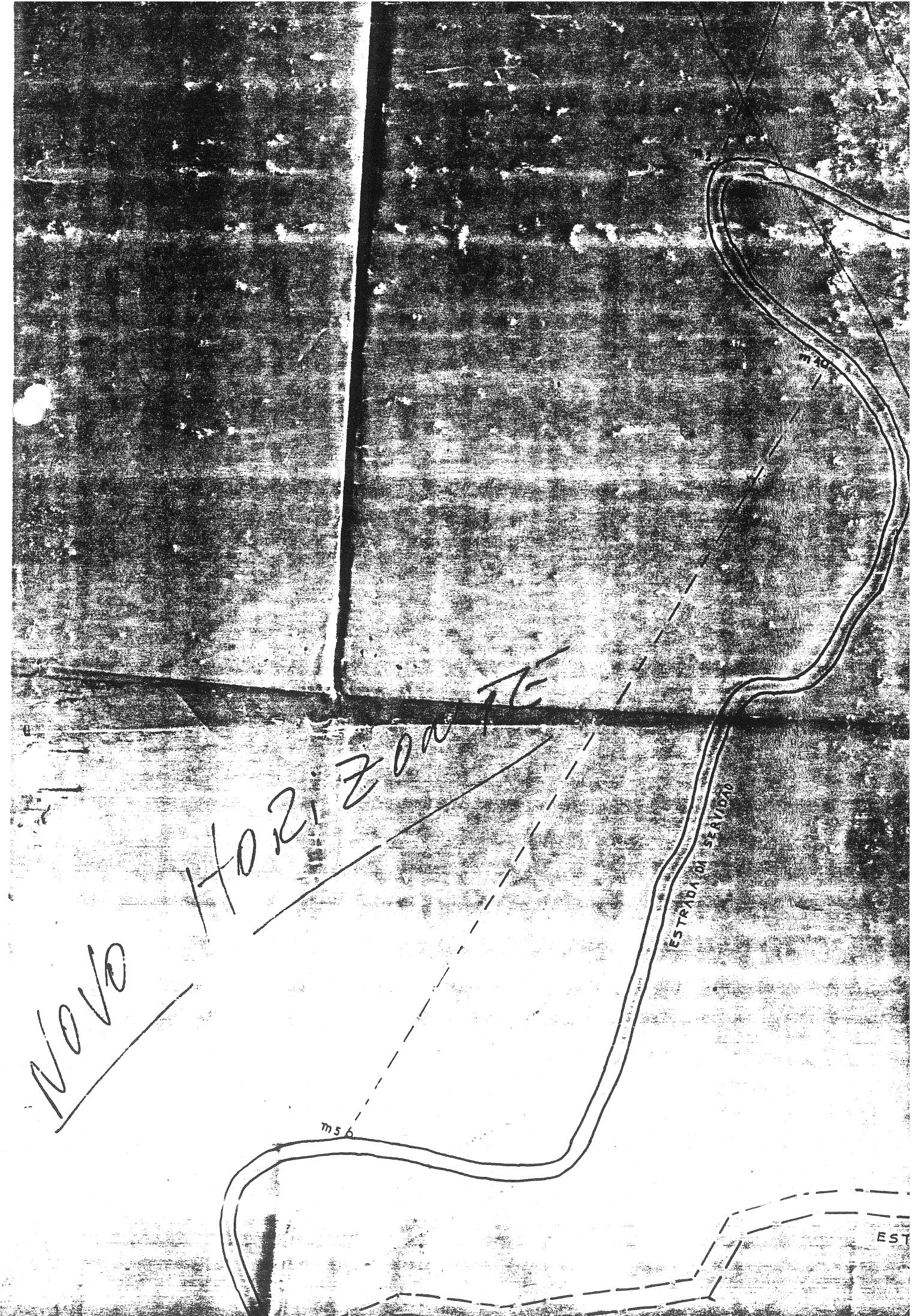
CASA

m13

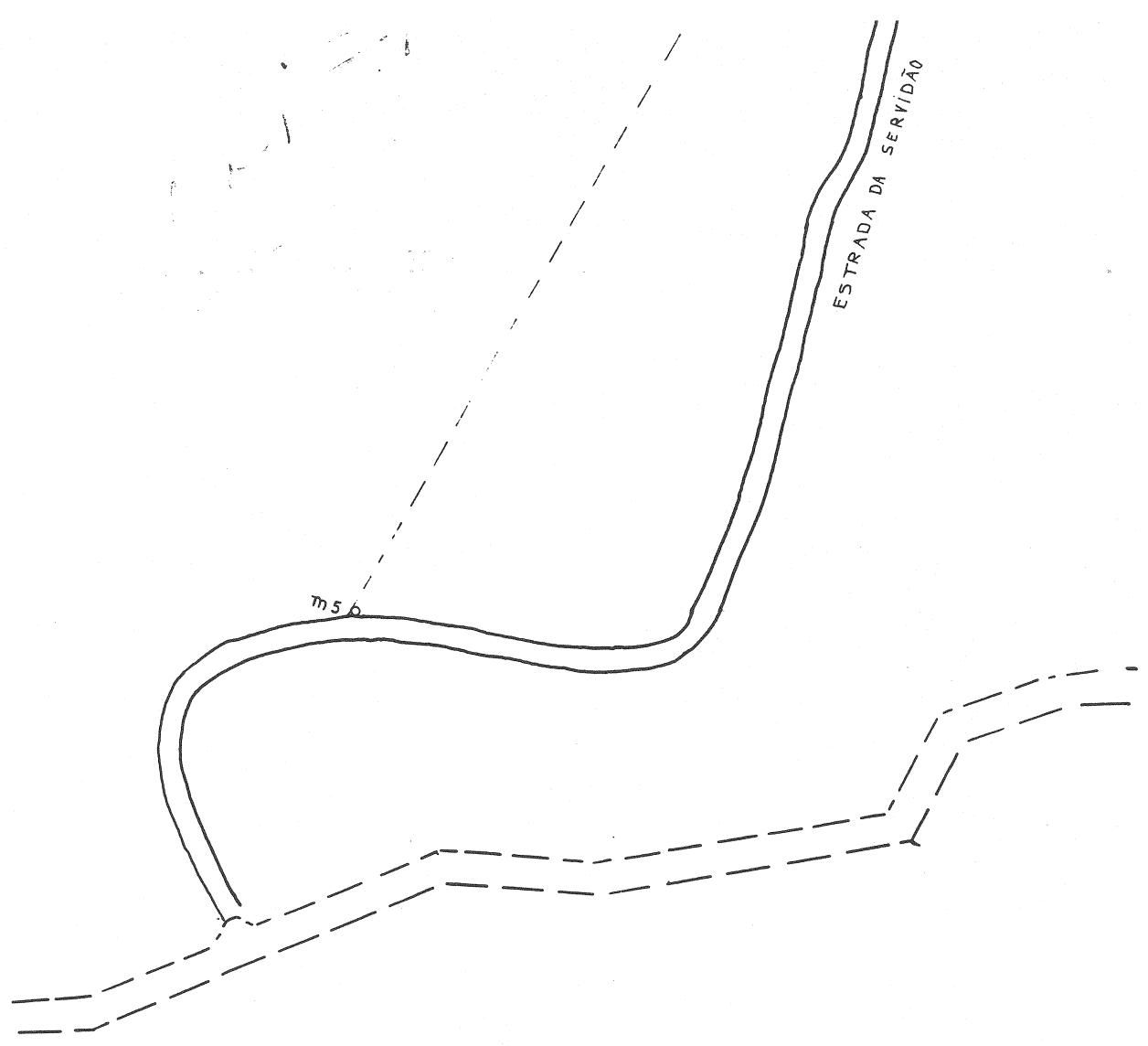
m6

ESTRADA MUNICIPAL





A. C.



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Dr. Geraldo do Nascimento,
 OFICIAL
 JURAMENTO DE
 OBRAS
 SANTO DOMINGO
 SITUAÇÃO: ENCASTRADA
 COM VALORES DE R\$ 100,00
 ESCRIVENTES
 LORÉNA — EST. DE SÃO PAULO

Bel. Geraldo do Nascimento,

serventuário do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, desta cidade e comarca de Lorena, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICA e dá fé, em virtude de pedindo verbal feito por pessoa interessada, que revendo em seu cartório os respectivos livros de REGISTRO DE IMÓVEIS, deles, no de número 2, de Registro Geral, as.fis. 001 verso, sob o número R.1-5962, aos 08 de janeiro de 1979, verificou constar o registro de uma Escritura pública de divisão amigável, de 04 de outubro de 1978, do 1º Cartório de Notas desta Comarca, livro 197, fis. 89/95, lavrada pelo Escrivão Octavio Alves de Andrade Filho, pela qual OSCAR DE ALENCAR AQUINO, cirurgião dentista, RG 1.006.649-SP e CIC 014.227.748/72.e sua mulher MARIA CAROLINA ALMEIDA LIMA DE AQUINO, diretora de ensino médio, RG 2.966.284-SP e CIC 034.903.788-49, residente nesta, digo residentes e domiciliados, à R. Antonio Lapa, 730, Cambuí- Campinas, SP, adquiriram de Jonas de Alencar Aquino, médico, RG 2G-493.685 do MEx. e sua mulher Marlene Ribas de Alencar Aquino, professora, RG 578.926-RJ, CIC 011.499.387-49, residentes, à R. Cons. Zenha 41, aptº 301, Rio de Janeiro; Carlos de Alencar Aquino, economista, RG 865.505-SP e sua mulher Olga Pinheiro de Silveira Aquino, professora, RG 795.426-MG, CIC 031.639.708-34 residentes e domiciliados à R. França Pinto, 319, 7º andar, aptº 74, em S. Paulo; Geraldo de Alencar Aquino, médico-militar RG 012.205.250-9 do ME e do CIC 021.630.807-06 e sua mulher Eneida Silveira de Aquino, professora primária, RG 1.070.606-SP CIC 024.710.357-87, residentes e domiciliados à R. Gen. Gois - 8, Bloco B, aptº 1504, Rio de Janeiro; e José Alencar Aquino, funcionário público aposentado, RG 1.353.479- SP, e CIC 038.497 918-15, e sua mulher Maria José Jannuzzi Aquino, professora primária aposentada RG 4.296.680-SP e CIC 038.497.838-04, residentes e domiciliados nesta ciaade, à Av. Oswaldo Aranha, 354, UMA ÁREA DE TERRAS, denominada Sítio Carolina, situada no Bairro do Quatinga, neste distrito, município e comarca de Lorena, contendo como benfeitorias uma casa de colono, com a área de ::::: 32,772034ha., ou 327.720,34 metros quadrados, ou ainda 13,5421 62 alqueires igual à 13 alqueires e meio e mais 1.020,34m².--

FIRMA - SÃO PAULO
 Fábelião JOSE
 BARÃO DE PARANAPAI
 JUNTO A PRACA DA